



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

PROJETO de LEI N°. 018/2005, 28 de Julho de 2005.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) destinados a atender as seguintes despesas :

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Unidade : 02 - Junta do Serviço Militar

Função: 04 - Administração

Sub-Função: 122 - Administração Geral

Programa: 03 - Administração Geral

Projeto/Atividade: 1.062 - **Construção de Casas para Polícia Civil Militar**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações

R\$ 80.000,00

Aprovado em sessão de 01/08/05
Por unanimidade votos favoráveis
[Assinatura]

Órgão: 04 - Secretaria de Viação e Obras Públicas

Unidade : 03 - Setor de Obras e Estradas

Função: 26 - Transporte

Sub-Função: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 101 - Transportes Rodoviários

Projeto/Atividade: 1.063 - **Construção de Estradas no Parque Índigena**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações

R\$ 180.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Órgão: 05 - Secretaria de Educação e Desporto

Unidade : 03 - Setor de Ensino Fundamental

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 40 - Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 1.064 - **Construção de Escola no Parque Índigena**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações

R\$ 140.000,00

Total

R\$ 400.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito , em 25 de Julho de 2005.

FERNANDO GORGEN
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Querência - MT, 25 de Julho de 2005.

MENSAGEM

PROJETO DE LEI 18/2005

Senhor Presidente da Câmara Municipal ,
Senhores Vereadores .

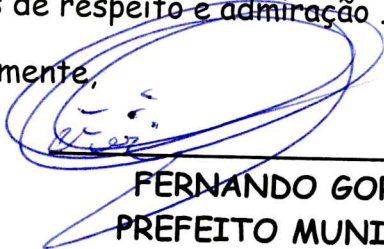
O Presente Projeto de Lei faz-se necessário para essa sessão ordinária para atendermos a necessidade de abrir um Crédito Adicional Especial em caráter de urgência e que não prejudique a boa execução da Lei Orçamentária e das prioridades explícitas no ato da audiência pública para o referido fim.

Temos a necessidade de efetuarmos a criação de uma transposição suplementar , para execução sobre projetos não previstos e que não dispõem de recursos suficientes para seu pleno êxito.

Solicitamos que a Vossa Excelência e Membros desta Augusta Casa de Leis apreciem e aprovem o Projeto de Lei que acompanha a presente mensagem , e adotem tramitação no Regime Interno desta Casa de Leis .

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis , as expressões sinceras de respeito e admiração .

Atenciosamente,


FERNANDO GORGEN
PREFEITO MUNICIPAL